MU 2785

Lei nº 199

Aumenta salário.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes, decretam e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os salários anuais do Encarregado do Serviço de Água e Esgôtos passarão a ser de 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos cruzeiros).

Art. 2º - A despesa decorrente da execução desta lei, correrá por conta de dotação própria a ser incluida na proposta orçamentária para o exercício de 1955.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor no dia 1º de janeiro de 1955.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 30 de novembro de 1954.

Flávio Costa
Prefeito Municipal

Geraldo Costa
Secretário